

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0238057-07

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

238.057

Ficha

01

Márcio Ribeiro Pereira
Uberlândia - MG, 28 de dezembro de 2020

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Laranjeiras, na Avenida Vereador Carlito Cordeiro, nº 1.895, constituído pelo **apartamento nº 1207**, localizado no 12º pavimento, **Torre B** do Condomínio "Residencial Park Karaíba", com a área privativa de 50,4100m², área comum de 38,9400m², área total de 89,3500m², e fração ideal de 0,0029000 do terreno designado por lote nº 01A da quadra nº 05 do Loteamento Convencional Jardim Espanha, que possui a área de 10.247,68m².

PROPRIETÁRIA: INTER SPE UBERLÂNDIA 9 INCORPORAÇÃO LTDA, com sede em Juiz de Fora-MG, na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1508, Bairro São Mateus, CNPJ 33.269.096/0001-47, NIRE 3121131440-0.

Registro anterior: Matrícula 225.873, Livro 2, desta Serventia. Emol.: R\$22,25, TFJ.: R\$7,00, ISSQN.: R\$0,42, Total: R\$29,67 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: EGK98957. Código de Segurança: 6748-9603-9446-8502.

AV-1-238.057- Protocolo nº 594.477, em 19 de novembro de 2020, reapresentado em 15/12/2020- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO-** Averba-se para constar que foi registrada sob o nº 18.219, livro 3 - Reg. Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Residencial Park Karaíba. Emol.: R\$8,84, TFJ.: R\$2,78, ISSQN.: R\$0,16, Total: R\$11,78 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: EGK98957. Código de Segurança: 6748-9603-9446-8502. Em 28/12/2020. Dou fé: *Márcio Ribeiro Pereira*

AV-2-238.057- Protocolo nº 594.477, em 19 de novembro de 2020, reapresentado em 15/12/2020- **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO-** Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção válido até 20 de setembro de 2022. Incorporação registrada em 28/12/2020, sob o R-5 da matrícula nº 225.873, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. A incorporação foi submetida ao Patrimônio de Afetação, conforme AV-6-225.873, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Foi declarado pela proprietária e incorporadora que o Residencial Park Karaíba enquadra-se no PMCMV. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Emol.: R\$8,84, TFJ.: R\$2,78, ISSQN.: R\$0,16, Total: R\$11,78 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: EGK98957. Código de Segurança: 6748-9603-9446-8502. Em 28/12/2020.

Dou fé: *Márcio Ribeiro Pereira*

R-3-238.057- Protocolo nº 637.331, em 11 de março de 2022, reapresentado em 04/04/2022- **DEVEDORA:** INTER SPE UBERLÂNDIA 9 INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Afonso Pena, 157, Quadra Urbano, Centro, CNPJ 33.269.096/0001-47, NIRE 31211314400, neste ato, representada pelo administrador não-sócio Gabriel Siqueira Caiafa, CPF 090.933.146-45. **CONSTRUTORA:** Inter Construtora e Incorporadora S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, Bairro São Mateus, CNPJ

Continua no verso.

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0238057-07

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

09.611.768/0001-76, NIRE 31300117898, neste ato, representada pelos procuradores Gabriel Siqueira Caiafa, já qualificado, e Bruno Panissoli Capute, CPF 100.678.756-96, conforme procuração lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Matias Barbosa-MG, no livro nº 032-P às fls. 155/155Vº. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Edson Ricardo de Lima, CPF 219.979.148-32. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA e outras Avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, datado de São Paulo-SP, 10/03/2022, a devedora dá à credora em **primeira e especial hipoteca**, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do Código Civil em R\$64.078.900,00 (estando incluídos neste valor os demais imóveis constantes do instrumento ora registrado) para garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, nas seguintes condições: CONFISSÃO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A Caixa concede a devedora uma abertura de crédito, no valor de R\$26.724.311,63, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Park Karaíba, composto de 336 unidades residenciais, distribuídas em 2 torres (A e B). PRAZO DE CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A devedora e a construtora são responsáveis pela conclusão das obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, definido no cronograma físico-financeiro aprovado e arquivado em poder da Caixa, contado a partir: a) da data de assinatura do presente contrato, quando não houver condições suspensivas; ou, b) da data do primeiro desembolso financeiro, quando houver condições suspensivas; c) da data do segundo desembolso quando se tratar de operação com aquisição de terreno pela PF, visto que neste caso a 1ª parcela equivale ao valor de terreno liberado na data de contratação e não deve constar na contagem do prazo de construção. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra. O prazo de amortização, acima mencionado, acrescido do prazo de construção/legalização de 24 meses é limitado a 60 meses. ENCARGOS DA DEVEDORA: Taxa de Cobertura de Custos à Vista (TCCAV), conforme tabela de tarifas vigente, fixada pela Caixa, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações com os adquirentes das unidades do empreendimento. DURANTE A FASE DA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO: Durante o prazo de construção e legalização do empreendimento, serão devidos: a) Sobre o saldo devedor apurado, juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano e taxa efetiva de 8,3000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às

Continua na ficha 02

CNM: 032136.2.0238057-07

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

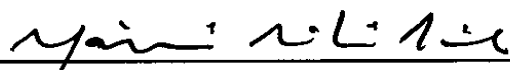
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

238.057

Ficha

02


Uberlândia - MG, 06 de abril de 2022

contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do presente contrato; b) Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo; c) Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso; d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento Contratado (TCCREC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora; e) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma (TCCRC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora; e, f) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários (IOF), no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada em se tratando de empreendimento misto.

ENCARGOS DA DEVEDORA DURANTE A FASE DA AMORTIZAÇÃO: Findo o prazo de construção/legalização de 24 (vinte e quatro) meses e durante o prazo de amortização de 24 (vinte e quatro) meses, a devedora pagará à Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao aniversário da assinatura deste contrato, a parcela de amortização (A), calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado e a parcela de juros (J) nominal calculados à taxa nominal de 8,0000% ao ano e taxa efetiva de 8,3000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato. Será cobrada ainda, a Taxa de Risco de Crédito - TRC, correspondente à taxa nominal de 1,00% a.a. incidente sobre o saldo devedor atualizado (Taxa obrigatória para contratos com rating "C"). A TRC de que se trata esta cláusula é cobrada mensalmente junto com a prestação mensal.

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema de Amortização Constante (SAC). Comparecem como fiadoras e principais pagadoras, Seven Negócios Imobiliários Ltda, com sede em Juiz de Fora-MG, na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1411, Bairro São Mateus, CNPJ 33.802.918/0001-03, e Inter Construtora e Incorporadora S/A, já qualificada, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. Foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 17/01/2022, em nome da devedora. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emolumentos cotados no R-8 da matrícula 225.873, desta Serventia, conforme artigo 237-A da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4517-9-38. Número do Selo: FOX73441. Código de Segurança: 5743-

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0238057-07

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1372-3518-6586. Em 06/04/2022.

Dou fé:

AV-4-238.057- Protocolo nº 683.905, em 14 de julho de 2023, reapresentado em 31/07/2023- REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ- A requerimento da interessada, datado de 31/07/2023, averba-se para constar que foi apresentado Alvará de Licença, Protocolo nº 008910/2019, com término da referida licença em 07 de março de 2026, o qual revalida o Alvará constante da AV-2-238.057, destinado a construir edifício residencial multifamiliar vertical. Emolumentos cotados na AV-252 da matrícula 225.873, conforme artigo 237-A da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-38. Número do Selo: GXP43332. Código de Segurança: 6737-1930-5799-4856. Em 07/08/2023.

Dou fé:

AV-5-238.057- Protocolo nº 686.117, em 04 de agosto de 2023- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.7 do contrato adiante registrado sob os nºs 6 e 7, procede-se ao cancelamento do R-3-238.057. Emol.: R\$96,37, TFC.: R\$29,99, ISSQN.: R\$1,82, Total: R\$128,18 - Qtd/Cod: 1/4140-0. Número do Selo: GXP57244. Código de Segurança: 2310-5164-9290-5797. Em 11/08/2023.

Dou fé:

R-6-238.057- Protocolo nº 686.117, em 04 de agosto de 2023- Transmittente: Inter SPE Uberlândia 9 Incorporação Ltda, com sede em Juiz de Fora-MG, na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, Bairro São Mateus, CNPJ 33.269.096/0001-47, NIRE 31211314400, neste ato, representada por suas procuradoras Tais Silva de Castro, CPF 016.358.506-73, ou Tassiana Almeida Carvalho, CPF 106.532.086-85, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas de Matias Barbosa-MG, em data de 27/01/2023, no livro nº 034-P às fls. 080/080vº. ADQUIRENTE: EDSON JOSE PLASTER MATTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1971, administrador, CNH 01392235766-DETRAN/ES, CPF 008.193.507-29, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Luiz Altafin Neto, 685, Jardim Ipanema. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1742829-3, datado de 14/07/2023. VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: R\$245.534,31. VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$15.866,58. VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS: R\$59.281,07. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$245.534,31. ITBI no valor de R\$2.116,89, recolhido junto ao Banco Itaú, em data de 02/08/2023. Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 21/07/2023, em nome da transmittente. Anexos ao Contrato: Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário -

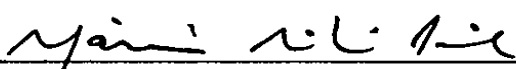
Continua na ficha 03

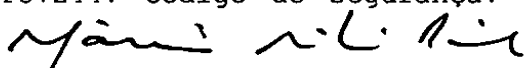
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0238057-07

Matrícula	Ficha
238.057	03


O Oficial, em 11 de agosto de 2023

Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro, datado de 14/07/2023, e Anexo II - Direitos e Deveres do seu Contrato. Emol.: R\$1.335,68, TFJ.: R\$740,04, ISSQN.: R\$25,20, Total: R\$2.100,92 - Qtd/Cod: 1/4543-5. Número do Selo: GXP57244. Código de Segurança: 2310-5164-9290-5797. Em 11/08/2023. Dou fé: 

R-7-238.057- Protocolo nº 686.117, em 04 de agosto de 2023- Pelo contrato referido no R-6-238.057, o devedor fiduciante Edson Jose Plaster Mattos, já qualificado, **constituiu a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Cintia Souza Lopes, CPF 066.370.756-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$186.253,24. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$245.534,31. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Price. PRAZO TOTAL, EM MESES: 346- construção/legalização- 7 - amortização- 339. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 7,6600% - efetiva- 7,9347%. TAXA MENSAL DE JUROS: nominal- 0,6364% - efetiva- 0,6383%. ENCARGOS FINANCEIROS: De acordo com o item 5 do contrato. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato. ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: R\$1.515,26. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 10/08/2023. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$245.534,31, atualizado monetariamente na forma do item 22 do contrato ora registrado. Comparecem no presente instrumento como incorporadora/fiadora Inter SPE Uberlândia 9 Incorporação Ltda, já qualificada, e como construtora/fiadora Inter Construtora e Incorporadora S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, Bairro São Mateus, CNPJ 09.611.768/0001-76. As fiadoras e principais pagadoras de todas as obrigações assumidas pelo devedor, renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emol.: R\$1.258,66, TFJ.: R\$584,90, ISSQN.: R\$23,75, Total: R\$1.867,31 - Qtd/Cod: 1/4542-7. Número do Selo: GXP57244. Código de Segurança: 2310-5164-9290-5797. Em 11/08/2023.

Dou fé: 

AV-8-238.057- Protocolo nº 739.093, em 13 de janeiro de 2025- CONSTRUÇÃO E HABITE-SE- Averba-se, a requerimento datado de 22/11/2024, nos termos da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local,

Continua no verso.

continuação

Continuação da matrícula

238.057

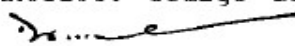
Ficha

03

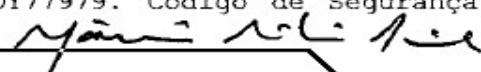
CNM: 032136.2.0238057-07

em data de 19/11/2024, e conforme HABITE-SE nº 13769/2024, de 15/10/2024, para constar o lançamento do prédio situado na Avenida Vereador Carlito Cordeiro, nº 1.895, também para Rua Bilbão, nº 30 e Rua Betis, nº 215, com a área da unidade de 64,44m² (residencial) e com o valor venal da construção de R\$25.426,80. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-03-0203-11-15-0001-0306. Emol.: R\$214,36, TFJ.: R\$82,61, ISSQN.: R\$4,04, Total: R\$301,01 - Qtd/Cod: 1/4148-3. Número do Selo: IMX83190. Código de Segurança: 1009-5775-8494-8883. Em 17/01/2025.

Dou fé: 

AV-9-238.057- Protocolo nº 739.093, em 13 de janeiro de 2025- CPD-EN/INSS- Foi apresentada para ser arquivada a CPD-EN/INSS nº 90.001.78982/79-001, referente à área residencial multifamiliar de obra nova de 31.132,40m². Emol.: R\$13,18, TFJ.: R\$4,14, ISSQN.: R\$0,25, Total: R\$17,57 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: IMX83190. Código de Segurança: 1009-5775-8494-8883. Em 17/01/2025. Dou fé: 

AV-10-238.057- Protocolo nº 759.862, em 13 de agosto de 2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**- Conforme requerimentos datados de Bauru e Florianópolis, 13/08/2025, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, visto que não houve a purgação da mora pelo devedor fiduciante Edson Jose Plaster Mattos, quando intimado à satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, ficando a fiduciária com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$251.340,83. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$251.340,83. ITBI no valor de R\$5.026,82, recolhido junto à CEF, em data de 06/08/2025. Foram apresentadas: certidão do decurso do prazo sem a purga da mora, datada de 05/06/2025; e, declaração de dispensa da certidão negativa para transferência do imóvel, datada de Florianópolis, 13/08/2025. Emol.: R\$2.728,07, Recome.: R\$205,34, TFJ.: R\$1.625,27, ISSQN.: R\$54,56, FDMP, Fegaj e Feage.: R\$0,00, Total.: R\$4.613,24 - Qtd/Cod: 1/4243-2. Número do Selo: JDY77979. Código de Segurança: 3281-2839-4743-4651. Em 28/08/2025.

Dou fé: 

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/J6JXD-DUYLN-EC8MY-Z89CG>.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 238057. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 28 de agosto de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$26,97 Recompe: R\$2,03 Taxa de Fiscalização: R\$10,25 ISS R\$0,54 Valor final: R\$39,79

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6	
SELO DE CONSULTA: JDY77987 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4284.7281.4496.7353	
Quantidade de atos praticados:1 Marcio Ribeiro Pereira - Oficial Emol. R\$29,00 - TFJ R\$10,25 - ISS R\$ 0,54 - Valor final R\$39,79 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J6JXD-DUYLN-EC8MY-Z89CG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Ribeiro Pereira (CPF ***.954.256-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J6JXD-DUYLN-EC8MY-Z89CG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>